



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.544/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.02 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0016.2045	PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO		
-			
3.3.90.32 -	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.		
761 -	Convênio 762101/2011/MAPA/CAIXA	R\$	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 1761.99.06.00	Convênio 762101/2011/MAPA/CAIXA	R\$	120.000,00
Fonte 761 -	-Provável Excesso de Arrecadação -		
	Exer. Corrente		

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.535/2013 de 24 de Abril de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**